

**REGULAMENTO GERAL
CIRCUITO UBERABA DE VÔLEI DE PRAIA/2018
ETAPA JOCKEY CLUBE**

Realização: Fundação Municipal de Esportes e Lazer



Parceiro: Jockey Club



REGULAMENTO

CIRCUITO UBERABA DE VÔLEI DE PRAIA/2018 – ETAPA JOCKEY CLUBE

➤ **1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- ◆ **Art. 01** – O presente Regulamento contém as disposições que regerão CIRCUITO UBERABA DE VÔLEI DE PRAIA/2018 – ETAPA JOCKEY CLUBE Dupla masculino e feminino máster – nascidos após de 1978, uma promoção e realização da Fundação de Esporte e Lazer em parceria com o Clube Jockey Clube.
- ◆ **Art. 02** – Serão reconhecidas como autoridades durante o CIRCUITO UBERABA DE VÔLEI DE PRAIA/2018 – ETAPA JOCKEY CLUBE, as seguintes comissões e coordenações:
 - **2.1** – Comissão de Honra: será constituída por autoridades do clube e pelos representantes da FUNEL.
 - **2.2** – Coordenação Executiva: será indicada pelo clube e fundação/FUNEL, cabendo a orientação geral, infraestrutura e logísticas necessárias, bem como o zelo pelo cumprimento das normas e disposições estabelecidas, decidindo, em última instância, sobre questões a ela encaminhadas.
 - **2.3** – Coordenação Geral: será indicada pela Coordenação Executiva, sendo da sua competência:
 - **2.3.1** – Indicar um auxiliar, para assessorá-lo na execução da Coordenação Geral;
 - **2.3.2** – Decidir sobre questões técnicas e administrativas, quando solicitado;
 - **2.3.3** – Zelar pelo cumprimento deste regulamento;
 - **2.3.4** – Dirigir o congresso técnico ou reunião técnica;
 - **2.3.5** – Indicar e supervisionar o trabalho dos coordenadores do evento.
 - **2.4** – À Coordenação Técnica, indicada pela Coordenação Geral, compete:
 - **2.4.1** – Supervisionar juntamente com a Coordenação Geral, a escalação de pessoal e o cumprimento das diversas tarefas;
 - **2.4.2** – Organizar e dirigir as competições;
 - **2.4.3** – Elaborar a programação de eventos, jogos e competições;
 - **2.4.4** – Aprovar resultados de jogos;
 - **2.4.5** – Elaborar e expedir boletins oficiais;
 - **2.4.6** – Designar e orientar coordenadores para que cumpram bem as suas funções;
 - **2.4.7** – Receber, protocolar e encaminhar recursos para a Comissão Disciplinar;
 - **2.4.8** – Designar árbitros para os jogos e competições;
 - **2.4.9** – Montar e dirigir o Comitê dos Jogos;
 - **2.4.10** – Conferir e controlar a documentação, bem como a inscrição de atletas e integrantes da Comissão Técnica;
 - **2.4.11** – Organizar e controlar o material para os coordenadores dos jogos;
 - **2.4.12** – Prestar informações e esclarecimentos aos participantes;
 - **2.4.13** – Vistoriar e indicar o local para a realização dos jogos e competições;
 - **2.4.14** – Organizar os cerimoniais de abertura, premiação e ou encerramento;

- **2.4.15** – Zelar pelo cumprimento deste regulamento;
 - **2.4.16** – Apresentar relatório geral da competição.
-
- **2.5** – Parte Disciplinar: será exercida pela Comissão Disciplinar do CIRCUITO UBERABA DE VÔLEI DE PRAIA/2018 – ETAPA JOCKEY CLUBE, composta por 03 (três membros), a qual compete a apreciação e julgamento de recursos e tomar quaisquer medidas disciplinares e técnicas com relação à Competição, sendo a referida comissão indicada pela Coordenação Geral.
-
- ◆ **Art. 03** – Os participantes do CIRCUITO UBERABA DE VÔLEI DE PRAIA/2018 – ETAPA JOCKEY CLUBE serão conhecedores da legislação esportiva, das regras e regulamentos da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), das disposições deste Regulamento e assim se submeterão, sem reserva alguma, a todas as consequências que deles possam emanar.
-
- **II) DOS OBJETIVOS:**
-
- ◆ **Art. 04** – O CIRCUITO UBERABA DE VÔLEI DE PRAIA/2018 – ETAPA JOCKEY CLUBE tem por objetivos:
 - **4.1** – Proporcionar o intercâmbio sócio desportivo entre os participantes de modo geral, incentivando e fortalecendo a modalidade de vôlei de praia, exaltando a prática desportiva como instrumento de formação e cidadania.
 - **4.2** – Elevar o nível de desempenho técnico dos participantes, contribuindo assim, para a descoberta de talentos esportivos e formação de duplas de competição.
-
- ◆ **Art. 05** – O CIRCUITO UBERABA DE VÔLEI DE PRAIA/2018 – ETAPA JOCKEY CLUBE terá os seguintes naipes e categorias:
 - ◆ **24.1** – Dupla feminino e masculino livres - nascidos antes de 2004
 - ◆ **24.2** – Dupla masculino e feminino máster – nascidos após de 1978
 - ◆ **24.3** – Quartetos masculino e feminino livre - nascidos antes de 2004
 - ◆ **24.4** - Dupla masculino e feminino máster – nascidos após de 1978
 - **Parágrafo Único** – A inclusão ou exclusão de naipes e categorias serão decididas pela Coordenação Geral da Competição.
-
- **III) DA PARTICIPAÇÃO:**
-
- ◆ **Art. 06** – Só poderão participar do CIRCUITO UBERABA DE VÔLEI DE PRAIA/2018 – ETAPA JOCKEY CLUBE, atletas e integrantes da Comissão Técnica devidamente inscritos através da Ficha de Inscrição fornecida pela Coordenação Técnica da Competição.
 - ◆ **Art. 07** – Cada atleta poderá se inscrever em quantas categorias quiser, desde que obedeça os nipes, sendo de responsabilidade de cada um(a), o cumprimento dos horários para os jogos marcados para cada categoria.
 - ◆ **Art. 08** – O(A) atleta ou integrante da Comissão Técnica inscritos(as) irregularmente estarão automaticamente eliminados(as) da competição.

➤ **IV) DAS INSCRIÇÕES DOS(A) ATLETAS E EQUIPES:**

- ◆ **Art. 09** – As inscrições poderão ser realizadas até 20 de julho às 18:00 pelo site www.sportbro.com onde deverá ser preenchida a ficha de inscrição e paga a taxa de participação.
- ◆ **Parágrafo primeiro:** A ficha de inscrição de equipe deverá ser impressa no site www.sportbro.com e entregue na Funel até 23 de julho às 18 horas com comprovante de pagamento de taxa de inscrição.
- ◆ **Art. 11** – No ato da inscrição, cada equipe/dupla ou quarteto deverá apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida, contendo todos os dados exigidos na referida ficha de inscrição.
Parágrafo primeiro: Nas equipes de quartetos poderão se inscrever no mínimo 4 e no máximo 5 atletas.
- ◆ **Art. 12** – Só poderão participar do CIRCUITO UBERABA DE VÔLEI DE PRAIA/2018 – ETAPA JOCKEY CLUBE, atletas e integrantes da Comissão Técnica devidamente inscritos na ficha de inscrição.

➤ **V) DA COMPETIÇÃO:**

- ◆ **Art. 13** – Para todos os jogos os(as) participantes deverão se identificar junto aos coordenadores dos jogos, apresentando um dos documentos abaixo relacionados, que serão os únicos e exclusivos documentos para se ter condições de jogo, no caso dos atletas:
 - **13.1** – Carteira de Identidade.
 - **13.2** – Passaporte Original.
 - **13.3** – Carteira de Trabalho – Modelo Novo.
 - **13.5** – Os documentos citados nos subitens 13.1, 13.2 e 13.3 poderão ser apresentados em cópia xerográfica legível e devidamente autenticada por Órgão Competente.
- ◆ **Art. 14** – O(A) atleta ou qualquer integrante da Comissão Técnica que não apresentar o documento exigido, não terá condições de jogo.
 - **14.1** – No caso do integrante da Comissão Técnica, além dos documentos exigidos no Artigo 13, o mesmo poderá apresentar também a carteira de motorista atual com foto, a carteira profissional expedida por Órgão Público/Privado, o certificado de reservista ou carteira de identidade profissional.
 - **14.2** – Todo integrante da Comissão Técnica para exercer suas funções nos jogos, deverá ser maior de 18 (dezoito) anos e estar devidamente inscrito na ficha de inscrição.
- ◆ **Art. 15** – Somente o primeiro jogo do período do dia terá horário fixado, os próximos serão a seguir, sendo considerada perdedora a dupla ou quarteto que não se apresentar até 15 (quinze) minutos após o horário oficial, de acordo com as regras oficiais da modalidade.
 - **§ 1º** – Prevalece o prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, apenas para o 1º jogo do período do dia.
 - **§ 2º** – Os jogos marcados pela tabela poderão ter seus horários antecipados a critério da Comissão Organizadora e de comum acordo entre as duplas ou quartetos envolvidas.
- ◆ **Art. 16** – A dupla que deixar de comparecer a um jogo marcado (cometer o WxO), será eliminada automaticamente da competição na modalidade.

- ◆ **Art. 17** – O abandono da quadra ou local de competição por questões indisciplinadas antes do término do jogo será considerado como não comparecimento, sendo a dupla punida com desclassificação na modalidade.
- ◆ **Art. 19** – A aprovação de resultados e demais informações, serão fornecidos através de Boletins ou Comunicados Oficiais.
- ◆ **Art. 20** – As datas, horários e locais de jogos e competições só poderão ser alterados por motivo relevante, a critério da Coordenação Geral.
- ◆ **Art. 21** – Os árbitros e seus auxiliares escalados não poderão ser recusados pelos(as) participantes, sob nenhuma hipótese.
- ◆ **Art. 22** – A constatação de qualquer irregularidade de inscrição e participação nos jogos, acarretará na eliminação da dupla e quarteto, estando, sujeita ainda, às sanções da Comissão Disciplinar.
- ◆ **Art. 23** – Em relação a exigência quanto ao uso de uniformes dos(as) atletas e Comissão Técnica, será de acordo com as regras oficiais da modalidade e das disposições deste Regulamento (numeração livre para duplas e os quartetos, não repetidas dentro da mesma equipe).

➤ **VII) DA FORMA DE DISPUTA. CRITÉRIOS E DEMAIS NORMAS:**

- ◆ **Art. 24** – A forma de disputa para todos os naipes e categorias do CIRCUITO UBERABA DE VÔLEI DE PRAIA/2018 – ETAPA JOCKEY CLUBE serão estabelecidas pela Coordenação Geral no congresso técnico a ser realizado na Fundação Municipali de Esporte e Lazer às 14 horas no dia 24 de julho.
- ◆ **Art. 25** – Somente os jogos das Finais, em todas as categorias/naipes serão em melhor de 03 (três) sets de 21 pontos (sem vantagem), sendo que no caso da partida estar empatada em número de sets (1x1), o set decisivo será jogado no sistema de tie brack (melhor de 15 pontos com diferença de pelo menos 02 pontos).
- ◆ **Art. 27** – Da altura da rede por categoria e naipe:

• CATEGORIA/NAIPE	• ALTURA DA REDE
• Feminino	• 2,24 m
• Masculino	• 2,43 m

➤ **VIII) DAS PENALIDADES:**

- ◆ **Art. 28** – Será constituída uma Comissão Disciplinar, composta por 03 (três) membros.
- ◆ **Art. 29** – A Comissão Disciplinar se reunirá com a presença de seus membros tomando suas decisões por maioria de votos dos presentes, ficando sob sua responsabilidade, a apreciação e julgamentos de recursos e tomada de quaisquer medidas disciplinares e técnicas do CIRCUITO UBERABA DE VÔLEI DE PRAIA/2018 – ETAPA JOCKEY CLUBE. Das decisões da Comissão Disciplinar não cabem apelações.
- ◆ **Art. 30** – São passíveis de punição todos que, diretamente ligados ao CIRCUITO UBERABA DE

VÔLEI DE PRAIA/2018 – ETAPA JOCKEY CLUBE, provocarem distúrbios, danificarem instalações e equipamentos no local dos jogos, infringirem disposições do presente regulamento, aqueles que tentarem desvirtuar os objetivos da mesma ou autores de protestos descabidos, críticas caluniosas ou difamatórias à organização do CIRCUITO UBERABA DE VÔLEI DE PRAIA/2018 – ETAPA JOCKEY CLUBE.

- ◆ **Art. 31** – A Comissão Disciplinar aplicará as seguintes penalidades e conforme o caso, penalidades para atletas e equipes/duplas e quartetos:
 - **31.1** – Advertência escrita;
 - **31.2** – Desclassificação;
 - **31.3** – Suspensão;
 - **31.4** – Eliminação;
 - **31.5** – Impedimento de participar do próximo CIRCUITO UBERABA DE VÔLEI DE PRAIA..
- **Art. 32** – As duplas e quartetos participantes poderão apresentar recursos dirigidos à Comissão Disciplinar sempre que se julgarem prejudicadas em seus direitos dentro do prazo de 2 horas após o término do seu jogo;
- **Art. 33** – Não caberá direito a recursos de terceiros.

➤ **VIII) DA PREMIAÇÃO E RANKING:**

- ◆ **Art. 34** – Feita a classificação, serão concedidos troféus ou medalhas para as duplas e quartetos que ficarem em 1º e 2º lugares respectivamente, em cada categoria e naipe, sendo a premiação entregue em Cerimônia Oficial para todas as categorias e napes após a realização da última partida final marcada na Tabela de Jogos.
- ◆ **Art. 35** – Fica a critério da Coordenação Geral outra forma de premiação.

➤ **IX) TABELA DE JOGOS E DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- ◆ **Art. 37** – A Tabela Geral dos Jogos será liberada e divulgada pela Coordenação Geral, no site: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo.43037>.
- ◆ **Art. 38** – Os jogos serão realizados na Quadra de Areia do Jockey Club de Uberaba – Av. Lauro Fontoura Júnior, 290 - Jockey CLUBE, Uberaba – MG
- ◆ **Art. 39** – Será de inteira responsabilidade das duplas e quartetos e de seus respectivos responsáveis, todas as informações referentes às inscrições e o processo de participação das mesmas em todos os aspectos.
- ◆ **Art. 40** – As comunicações oficiais do CIRCUITO UBERABA DE VÔLEI DE PRAIA/2018 – ETAPA JOCKEY CLUBE serão feitas exclusivamente pela Coordenação Geral da Competição.
- ◆ **Art. 41** – Fica proibido o uso de bebida alcóolica nos locais dos jogos, por qualquer participante do CIRCUITO UBERABA DE VÔLEI DE PRAIA/2018 – ETAPA JOCKEY CLUBE, quando os mesmos estiverem uniformizados e na competição.
- ◆ **Art. 42** – Fica proibido também, o uso de uniformes de jogo que façam alusão a qualquer tipo de propaganda política.

- ◆ **Art. 43** – No ato da Inscrição com as devidas assinaturas, todos os participantes concordam e estão cientes do compromisso do cumprimento de todas as normas e determinações estabelecidas no Regulamento Geral da Competição e pela Coordenação Geral, autorizando, ainda, o clube e a FUNEL junto com seus patrocinadores de fazerem o uso da imagem e de mostrarem de tempos em tempos, nome ou apelido, voz, semelhança e material biográfico recolhido através de filmagens, fotografias e gravações em teipe ou ao vivo em Televisão, da sua pessoa, durante a participação no CIRCUITO UBERABA DE VÔLEI DE PRAIA/2018 – ETAPA JOCKEY CLUBE, com objetivo de promover, divulgar e fazer propaganda do Evento, sem que receba compensação adicional, abdicando a qualquer direito a tal compensação para uso próprio, seus herdeiros e cessionários. Os participantes estão cientes também da responsabilidade de se informarem sobre os dias e horários dos jogos e do comparecimento para disputa da competição em tempo hábil, declarando ainda, que os mesmos estão aptos médico e fisicamente para participar do CIRCUITO UBERABA DE VÔLEI DE PRAIA/2018 – ETAPA JOCKEY CLUBE, assumindo total responsabilidade por quaisquer problemas decorrentes de sua incapacidade física e contusões sofridas durante a realização das partidas oficiais.
- ◆ **Art. 44** – A bola usada para a Competição será oficial de Vôlei de Praia.
- ◆ **Art. 45** – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Executiva e Coordenação Geral.

Uberaba, 10 de maio de 2018

**COORDENAÇÃO
EXECUTIVA**

COORDENAÇÃO GERAL

CIRCUITO UBERABA DE VÔLEI DE PRAIA/2018 – ETAPA JOCKEY CLUBE